

LEI Nº 6.744, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 5.666, 15 de junho de 2016, com a finalidade de Instituir o “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, o “Dia Municipal do Aleitamento Materno”, o “Dia Municipal da Doação de Leite Humano”, a “Semana Municipal de Doação de Leite Humano” e o “Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno”, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.666, de 15 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Ficam instituídos, no calendário Oficial do Município de Caruaru-PE:
(NR)*

I – A Semana Municipal de Incentivo e Proteção ao Aleitamento Materno, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

II – A Semana Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de maio.

Art. 6º Durante as Semanas comemorativas previstas no Art. 5º poderão ser realizados: (NR)

I – Seminários e fóruns

II – Ações educacionais

III – Rodas de conversa, apresentações e mesas redondas

IV – Encontro de mães amamentando seus bebês – mamaço

Art. 7º As datas ora instituídas têm como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a proteção e apoio a prática de amamentar, bem como a doação de leite humano. (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 18 de agosto de 2021; 200º da Independência; 133º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR GALEGO DE LAJES
E COAUTORIA DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO